



Esclarecimentos - Processo 64/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/09/2024 15:37	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - 12308936000163		cadastro@inovart.net.br / (41) 3388-3400	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/09/2024 15:52	Boa tarde. Sim, está correto. Conforme edital, item 13, subitem 13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão solicitados pelo pregoeiro ao licitante vencedor, após o julgamento da proposta de preços, devendo este, no prazo de 02 (duas) horas úteis, prorrogáveis por igual período, anexar os mesmos na plataforma por meio digital, através de funcionalidade presente no sistema.		Não há arquivo anexado.

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 17/09/2024

Gerado em: 17/09/2024 15:52:43